



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2697

De 24 de Setembro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR\$ 70.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

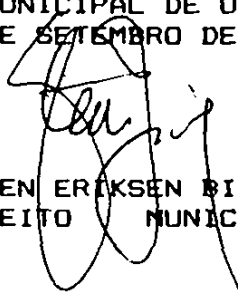
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros reais), para pagamento de encargos de confissão de dívida junto ao INSS.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
24 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2506
Autografo nº 091/93.